

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

MOÇÃO 001/2026

Moção de Solidariedade, Apoio e Apelo Urgente ao Estado do Ceará pelo imediato cumprimento de decisão judicial que determinou o fornecimento de medicamento essencial a criança autista com doença rara.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que subscrevem a presente proposição requerem, na forma regimental, a aprovação de **Moção de Solidariedade, Apoio e Apelo Urgente** em favor da senhora Antônia Paula Pereira, mãe da menor M.Y.P.S, pessoa com Transtorno do Espectro Autista — TEA e portadora de doença rara/dermatite atópica grave (CID 10 L 20.9), que necessita de medicamento de elevado custo para continuidade de seu tratamento.

A família obteve decisão judicial favorável determinando ao Estado do Ceará o fornecimento do medicamento necessário através dos processos n.ºs. 0221958-42.2025.8.06.0001 e 3014083-17.2026.8.06.0001. Contudo, conforme relatado pela mãe em sessão ordinária desta Casa Legislativa, na sessão ordinária do dia 19/06/2026, a ordem judicial não vem sendo cumprida, situação que agrava o sofrimento da criança, compromete a continuidade do tratamento e impõe à família, angústia, insegurança e desamparo.

A presente Moção não pretende interferir na competência do Poder Judiciário, mas sim manifestar a solidariedade desta Câmara Municipal e requerer, com a máxima urgência, que os órgãos estaduais competentes adotem as providências administrativas necessárias para o imediato cumprimento da decisão judicial.

O direito à saúde possui proteção constitucional, sendo dever do Estado assegurar o acesso às ações e serviços necessários à preservação da vida e da dignidade humana. No caso da criança referida, pessoa com deficiência e paciente com condição rara, a urgência é ainda maior, diante da prioridade absoluta assegurada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Diante disso, esta Câmara Municipal manifesta:

1. Solidariedade à mãe e à criança, diante da grave situação relatada publicamente nesta Casa,   @Cãmaramunicipaldemadalena

2. **Apelo urgente ao Governo do Estado do Ceará e à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará** para que adotem, imediatamente, as medidas necessárias ao fornecimento do medicamento determinado judicialmente;

3. **Pedido de acompanhamento pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção**, para resguardar os direitos da criança;

4. **Compromisso institucional desta Câmara em acompanhar o caso**, por meio de sua Comissão competente, até que a decisão judicial seja efetivamente cumprida.

Requer-se, após aprovação, o envio de cópia desta Moção ao Governador do Estado do Ceará, à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, à Procuradoria-Geral do Estado, ao Ministério Público do Estado do Ceará, à Defensoria Pública do Estado do Ceará, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e, para ciência, ao Juízo responsável pelo processo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena-Ce, aos 24 de Junho de 2026.

Vereadoras e Vereadores

Luana Kátia B. Ferreira Sales.
Herba E. de Almeida.
Apliciane Andrey Alencar
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Wanderson Paulino da Silva
Francisca Fragomeny Andrade
Luana de Souza de Almeida
Fco. Wilmar B. de Souza
Cláudio Raulo Fernandes
Maria Márcia Dias da Silva
João de Oliveira Costa

  @CâmaraMunicipalDeMadalena